



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI O DIA DO REMADOR CARIOCA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE
CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010.

Autor(es): VEREADOR MARCIO RIBEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia do Remador Carioca, a ser comemorado anualmente no dia 05 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 09 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

O remo possui uma tradição centenária que reflete a história, a geografia e o estilo de vida carioca, além de ser um dos esportes que consolidaram a relação da população com as águas da Baía de Guanabara.

A data de 5 de junho de 1898 marca um marco significativo na história do remo no Rio de Janeiro, quando foi realizada a primeira regata oficial do Campeonato Carioca de Remo, na Enseada de Botafogo. Esse evento não apenas celebrou a prática esportiva, mas também fomentou a união entre atletas e entusiastas, estimulando a difusão e o desenvolvimento do remo como modalidade reconhecida e valorizada na cidade.

Ao instituir o Dia do Remador Carioca em 5 de junho, reconhecemos e homenageamos todos os remadores que, ao longo das décadas, têm dedicado esforço, disciplina e paixão ao esporte, contribuindo para o engrandecimento do remo carioca e para a preservação de uma tradição que valoriza a saúde, o respeito ao meio ambiente e o trabalho em equipe.

Esta homenagem reforça o compromisso do município com a valorização das práticas esportivas tradicionais, incentivando a formação de novos atletas, o fortalecimento das associações de remo e a promoção de eventos que incentivem a prática saudável do esporte em meio à paisagem natural privilegiada do Rio de Janeiro.

Assim, o presente projeto de lei visa não apenas reconhecer a importância histórica do remo para a cidade, mas também estimular o resgate e a continuidade dessa tradição esportiva, contribuindo para a diversidade e o enriquecimento do calendário cultural e esportivo carioca.





LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

§ 6º São datas comemorativas e eventos do mês de junho:

(...)

